

PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO
CNPJ nº 26.913.825/0001-90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 20 de junho de 2022, às 11:00 horas, de forma remota, pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, instituição administradora do **PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.913.825/0001-90 (“Administradora” e o “Fundo”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).
3. **QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotista, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, conjunto 51, Edifício JK 1600, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 (“Gestora”).
4. **MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do Artigo 69 do Regulamento do Fundo, para excluir a taxa mínima de cessão do Fundo; **(ii)** alteração do Regulamento do Fundo, para atualizar a disposição normativa que trata sobre a categoria de investidores; e, **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:
 - a) A exclusão da alínea “a” do Artigo 69 do Regulamento, com a consequente renumeração das alíneas posteriores, para retirar dos Critérios de Elegibilidade a exigência de aquisição, pelo Fundo, de Direitos de Crédito que tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200% (duzentos por cento) da taxa CDI OVER, exceto no caso e renegociação de dívida, de modo que o referido Artigo passará a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 69. O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade (os “Critérios de Elegibilidade”):

a) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.”

b) A alteração do Regulamento do Fundo, para atualizar a disposição normativa que trata sobre a categoria de investidores, em razão da revogação da Instrução CVM nº 539, substituindo as menções da referida norma pela Resolução CVM nº 30/21.

c) A consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as alterações aprovadas nos itens “a” e “b” acima, que passarão a vigor a partir da abertura do dia 21 de junho de 2022.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, nos termos do Artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Víviam Lima

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora